

## I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Programa de Monitoria do UNIFSA é centrado na concepção de que a monitoria é uma atividade de aprofundamento didático - científico, destinada a despertar o interesse no aluno de Ensino Superior pela iniciação à docência. O Programa foi instituído pela Resolução 007 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre as normas para seleção e admissão de monitores e dá outras providências.

## II - CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE MONITOR

Para solicitação de monitor serão consideradas prioritariamente:

- 2.1. A existência de disciplinas de natureza teórico-prática que contém um número significativo de alunos que por seu caráter, exigem ser monitorados para melhor ser assistido no seu processo ensino-aprendizagem;
- 2.2. Disciplinas eminentemente práticas que articulem os saberes e as técnicas básicas para a inserção social, que necessitem de monitores para o desempenho de habilidades e competências pertinentes ao processo desenvolvido.

## III - ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1 Desenvolvimento de um projeto de atividades contendo os seguintes elementos:
  - Justificativa;
  - Objetivos;
  - Metodologia: operacionalização das atividades juntamente com o monitor;
  - Sistemática de avaliação do monitor;
  - Cronograma de atividades em sala de aula;
- 3.2 Serão relevantes para os Projetos de Monitoria:
  - 3.2.1 Os conteúdos a serem trabalhados e sua tradução em objetivos de aprendizagem;
  - 3.2.2 Trabalhar a partir dos erros e dos obstáculos à aprendizagem.



## OBSERVAÇÕES:

1. Em hipótese alguma o monitor poderá substituir o professor em sala de aula. O monitor é um aluno e como tal deve ser considerado;
2. Em caso estritamente necessário e previsto no plano de trabalho do monitor, este poderá realizar atividade de docência em sala de aula, tais como: comunicar resultados de estudos por ele realizado durante o período da monitoria; apresentar um seminário sobre uma temática importante da disciplina.
3. A coordenação do processo seletivo é de responsabilidade do Núcleo de Apoio Pedagógico - NUAPE.
4. Os alunos selecionados receberão orientações técnica-pedagógica, por meio de formação realizada pelo NUAPE com o objetivo de facilitar sua inserção no programa de iniciação à docência.
5. Cada aluno só poderá concorrer e ser monitor de uma única disciplina, por semestre letivo, num total de quatro monitorias durante o curso.
6. O monitor terá direito a mais um livro, como também, a mais um dia de prazo na biblioteca.

## IV - NORMAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

**Art. 1º** - O Programa de Monitoria é uma atividade que valoriza a participação do aluno-monitor em atividades teóricas e práticas desenvolvidas junto aos estudantes para o aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade de iniciação à docência.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Estimular a iniciação à docência;
- b) Promover a cooperação entre os professores e alunos;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Cada professor orientador elaborará em conjunto com o monitor o Projeto para orientação da monitoria, com a duração de apenas um semestre letivo;

**Art. 4º** - Os Projetos deverão ser postados no site [www.unifsa.com.br](http://www.unifsa.com.br) no link monitoria.

**Art. 5º** - São atribuições do Monitor:

1. Participar junto ao professor orientador em tarefas de ensino, iniciação científica e extensão: aulas, visitas, Encontro de Monitoria realizado durante a semana Científica, etc.
  2. Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
  3. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;
- É vedado à Coordenação do Curso ou Professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não constem das atribuições do monitor.

**Art. 6º** - São atribuições do Professor:

1. Reunir-se com a Coordenação do Programa de Monitoria e com os monitores sob sua responsabilidade para discutir o projeto;
2. Identificar eventuais falhas na execução do Projeto e propor medidas corretivas;
3. Selecionar, orientar, acompanhar e avaliar os monitores.

**Art. 7º** - Na inscrição e seleção de alunos para comporem o Programa de Monitoria serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Somente se inscrever o aluno que já tenha cursado a disciplina que pretende desenvolver o Programa de Monitoria como no mínimo média 7,0 (sete vírgula zero).
2. Ter disponibilidade de horário compatível com o plano de trabalho da respectiva disciplina.
3. O processo seletivo consta das seguintes fases:
  - 3.1 Nota na disciplina objeto da monitoria;
  - 3.2 Entrevista realizada pelo professor da disciplina. Para o semestre letivo 2021.1, excepcionalmente, a entrevista acontecerá remotamente em atendimento à Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, em atenção às orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e aos decretos governamentais do Governo do Piauí por conta da pandemia da COVID-19.

**Art. 8º** - A duração da monitoria é semestral podendo ser prorrogado por mais um semestre, a pedido do professor.

**Art. 9º**- Será desligado da função de monitor aquele que faltar às suas atividades por 4 horas-aula semanais, sem motivo justificado e o que não cumprir as atividades estabelecidas no Projeto e no processo de seleção e formação.

**Art.10º**- A frequência do monitor deverá ser registrada a cada atividade desenvolvida sob a responsabilidade do professor orientador.

**Art.11º**- Ao final de cada semestre letivo, os professores orientadores e monitores deverão postar o relatório final, no site do UNIFSA, constando os seguintes itens:

1. Quantidade de alunos atendidos;
2. Os objetivos não alcançados e os motivos que levaram a não realização dos mesmos;
3. Avaliação do desempenho dos monitores e professores orientadores.
4. Atividades realizadas.
5. Críticas e sugestões;

**Art.12º**- Ao final do período será emitido o Certificado online, de Monitoria mediante postagem do relatório e entrega da ficha de frequência no NUAPE, devidamente assinada pelo monitor e pelo professor-orientador.

**Art. 13º** - Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, participação na oficina, elaboração e postagem do projeto e do relatório, entrega da ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor, nos prazos determinados no cronograma;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Sem a efetiva participação em um dos requisitos do artigo 13º, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.

**Art. 14º** -A Oficina de elaboração de Projetos é atividade obrigatória do monitor e recomendável ao professor. Será realizada remotamente na plataforma blackboard.



### CRONOGRAMA 2021.1

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO	LOCAL
09 a 22 de fevereiro	Inscrição	Período destinado à inscrição <i>online</i> da monitoria pelos alunos	Site UNIFSA
22 a 27 de fevereiro	Seleção de Monitores	Período destinado a seleção de monitores pelos professores	Plataforma Blackboard
1 a 3 de março	Oficina de elaboração de projetos	Orientações técnicas-pedagógicas sobre a iniciação à docência.	Plataforma Blackboard
Até 09 de março	Postagem do Projeto	A elaboração é em grupo e a postagem individual.	Site UNIFSA
De 04 de março a 31 de maio	Execução e Acompanhamento dos Projetos	Acompanhamento do monitor, pelo docente, por meio da ficha de frequência do monitor.	Sala de aula
25 a 31 de maio	Inscrições no programa 2021.2	Interessados no programa realizam inscrições	Site UNIFSA
Até 16 de junho	Postagem do Relatório e Entrega da Frequência no NUAPE	Preenchimento e postagem do relatório individual pelo monitor	Site UNIFSA NUAPE
Até 25 de junho	Avaliação do Monitor	Preenchimento da avaliação final do monitor pelo docente	Site UNIFSA



**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO**

[unifsa.com.br](http://unifsa.com.br)

**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA - ATE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO  
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO - NUAPE**